

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 05 de
Janeiro de 2024
Edição 1489

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 02/2024

REGULAMENTA O ARTIGO 492 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 492 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, Código Tributário Municipal, o qual determina que a UFICA sirva de base de cálculo dos tributos municipais e que a mesma será atualizada anualmente, utilizando a Variação do IPCA-E, apurado no período de 12 meses pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFICA;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFICA passa a ter o valor de R\$ 164,12 (cento e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de janeiro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 848/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 602.095, Médico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Portaria nº 002/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, até 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SETOR	DATA DA CESSÃO
1	24342	MARLISE DA ROCHA QUINTANA CERBINO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	ENFERMAGEM	01/10/2023
2	23953	MARTA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ENFERMAGEM	01/10/2023

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor VICTOR LIMA MUNIZ RIBEIRO, matrícula nº. 39670, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaocara, e em contrapartida recebe por cessão o servidor FELIPE CURVELLO DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula nº. 093361-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2021.204.004273-4-PA, advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 27.750, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante no art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.204.003510-3-PA	Vitor Lima Muniz Ribeiro

Em 04/01/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2023.204.001097-6-PA
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Conveniente: VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 44.100.799/0001-63
Objeto: Termo de Convênio para a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo Conveniado, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão VemCard, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas ("Servidores") vinculados ao Conveniado.
Prazo de Duração: 60 (sessenta) meses
Data da assinatura: 03/01/2024

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de janeiro de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(em exercício por substituição)
Matrícula nº 40.316

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 04/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 00147/2023 - Processo nº 2023.021.000228-0-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos , visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 05/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 00148/2023 - Processo nº 2023.021.000228-0-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos , visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 06/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 00149/2023 - Processo nº 2023.021.000228-0-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos , visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 07/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 00155/2023 - Processo nº 2023.021.000142-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de bens permanentes de equipamentos de informática , visando atender às necessidades da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 08/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0144/2023 – Processo nº 2022.021.0000115-P-PR – Objeto: Aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota, objetivando a demanda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS nº 11/2024

DISPÕE SOBRE A 01ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência das candidatas convocadas :

NOME	CARGO
PATRICIA BARRETO SILVA	SUPERVISOR
SARAH PICANÇO CARVALHO BATISTA	SUPERVISOR

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionada e classificada através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinar contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia **09 de janeiro de 2024**, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
 - DETRAN (<http://atestadodic.detrان.rj.gov.br/>);
 - JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
 - POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/ptf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS
- 20- Cartão do SUS

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	20230069	LYZANDRA GOMES TAVARES RISCADO
17	20230080	VIVIANE COUTO VIANA DA SILVA

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0144/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000115-P-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA.
CNPJ/MF: 44.545.120/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.
PRazo CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0155/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000142-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
CONTRATADA: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
CNPJ/MF: 45.601.229/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
PRazo DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 7.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.720,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0147/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000228-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATADA: J.S.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 30.001.670/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.
PRazo DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.911,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0148/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000228-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ/MF: 47.351.983/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.
PRazo DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.983,50 (UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0149/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000228-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/MF: 48.623.446/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.
PRazo DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**- CMPIR -****EDITAL 01/2024****ATA 009 – ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Reuniram-se aos dias 04 de dezembro de 2023, às 10h, na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos os representantes das entidades da sociedade civil: Fórum Municipal de Mulheres Negras; Fórum Nacional de Travestis e Transsexuais Negras e Negros – FONATRANS; Escola de Arte e Cultura Popular “Mãos Negras”; FRAB - Fórum Municipal de Religião Afro-brasileira; pelo poder público, a Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde. As pautas em exposição: 1. Aprovação do Regimento Interno; 2. Eleição para preenchimento da vaga remanescente; 3. Criação das Comissões Temáticas; 4. Cronograma de reuniões de 2024; 5. Atuação do CMPIR. 6. Informes gerais. Inicialmente, foi exposta a impossibilidade de aprovação do novo regimento interno, em razão da falta de quórum necessário, conforme previsto no regimento atual de três quartos dos membros. Neste sentido, visando resolver a ausência frequente dos membros, especialmente, dos representantes do poder público, foi proposta a realização da próxima reunião de forma virtual. Restando a data designada para o dia 24 de janeiro, ficando o horário submetido à apreciação dos conselheiros através de envelope no grupo de WhatsApp, com as seguintes opções: 17h, 18h ou 19h. Por conseguinte, a respeito do item 2, foi informado que não houve inscrições ao preenchimento da vaga remanescente no segmento IV - Combate ao extermínio da Juventude Negra. Razão pela qual, foi proposta a manutenção da inscrição para a instituição que demonstrar interesse, sem a necessidade de formação de processo eleitoral. Caso haja manifestação de instituição para ocupar a vaga, as documentações serão avaliadas pela plenária na próxima reunião subsequente ao pleito. Sem oposição a proposta. A respeito da constituição do item 3, restou suspensa a formação das comissões, considerando a baixa presença de conselheiros. Quanto ao item 4, será estabelecido a partir da próxima reunião, após a realização da primeira reunião na modalidade virtual. Sobre o item 6, devido à ausência dos conselheiros, não foi possível deliberar. Todavia, foi proposto o estudo de uma medida municipal que crie um programa de manutenção dos conselheiros que representam a sociedade civil, levando em consideração que as atividades do conselho não são abonadas nos dias de trabalho. No item 6, foi informada a disponibilidade de uma sala na sede da subsecretaria de igualdade racial e direitos humanos para o CMPIR. Bem como, reiterada a importância da formalização das denúncias ou propostas para o CMPIR, a fim de robustecer as manifestações do conselho ante aos órgãos municipais, ao poder executivo e legislativo no diálogo de promoção da igualdade racial. Nada mais havendo que se tratar-foi encerrada a reunião.

Érica Francisco Barreto
Presidente de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Gilberto F. Coutinho Junior
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Mat. 40.488

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000159-0-PR
Pregão Presencial nº 011/2022
Contrato nº 0160/2023
Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo: 2023.099.000158-7-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000159-0-PR.
Valor: R\$ 225.684,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
PRazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000159-0-PR
Pregão Presencial nº 011/2022
Contrato nº 0161/2023
Empresa Contratada: **CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI**.
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo: 2023.099.000158-7-PR e da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) do Processo: 2023.045.000159-0-PR.
Valor: R\$ 184.789,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 15/12/2023

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo nº 2022.045.000231-9-PR
Pregão Presencial nº 011/2022
Contrato nº 0183/2022
Empresa Contratada: **FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.
CNPJ: 35.338.439/0001-03
Objeto: Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos dos sistemas e aparelhos de ar condicionado, com substituição e/ou reposição total de peças e realização de manutenção nos dutos e sistemas de instalação, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 845.689,25 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 30/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **09 de janeiro de 2024, às 19 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – **Leitura e Aprovação da Ata anterior;**
- 2 – **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
- 2.1 – **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
- 2.1.1 – **Chamamento Público da Contratualização;**
- 2.2 – **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 2.3 – **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;**
- 3 – **Assuntos Gerais;**
- 3.1 – **4ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do ano de 2024;**

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **09 de janeiro de 2024, às 20 horas e 30 minutos**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., o seguinte assunto em pauta:

- 1 – **Discussão do Edital do novo Chamamento Público;**

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO CME Nº 22 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA CIENTIFICA LTDA NOME FANTASIA ESCOLA CIENTIFICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 56, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 14/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino, Escola Científica Ltda, nome fantasia Escola Científica, localizada na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 114, Parque Conselheiro Thomás Coelho, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atende Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 12:00 horas e 40 minutos às 17:00 horas e 30 minutos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA ESCOLA CANADENSE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 56, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 15/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Escola Canadense Campos Ltda, nome fantasia Escola Canadense Campos, localizada na Rua Doutor Lacerda Sobrinho, nº 333, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atende Educação Infantil / Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e em horário integral das 07:00 horas e 30 minutos às 17:00 horas e 30 minutos na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 24 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO LUCIA H SOARES, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 18/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino Lúcia H. Soares, nome fantasia Centro Educacional João Batista, localizada na Rua Francisco Lobo da Costa, nº 24, Parque Novo Mundo, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 42 alunos, por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 26 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA, NOME FANTASIA COLÉGIO LAURA VICUNHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 56, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 10/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 26/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino Instituto Profissional Laura Vicunha, nome fantasia Colégio Laura Vicunha, localizada na Rua Benta Pereira, nº 183, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atende Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 27 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INDEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL LTDA NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL NASCER DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 09/2023, aprovado em Ato de Reunião Plenária de 28/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização para Funcionamento no Âmbito da Educação Infantil da Instituição de Ensino Centro Educacional Nascido do Sol Ltda, nome fantasia Centro Educacional Nascido do Sol, CNPJ nº 03.456.239/0001-69, localizada na Rua Anísio Alves Pereira, nº 105, Donana, no Município de Campos dos Goytacazes, por não estar em conformidade com a Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de junho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 28 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL DE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA, EXTERNATO CAMPISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 10/2022, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino, Centro Educacional de Campos Ltda, nome fantasia, Externato Campista, localizada na Rua Dr. Beda, nº 112/118, IPS, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 12:00 horas e 30 minutos às 17:00 horas e 30 minutos, com a capacidade máxima de matrícula para 170 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA SMF Nº 033/2023****PROCESSO Nº 2023.018.000205-4 PR****Contrato nº 269/2023**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto na seção IV- artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar **Mônica Ribeiro Tavares**, matrícula nº 14392, Gerente de folha de pagamento e **Mônica de Souza Gomes**, matrícula nº.38643, Subsecretária Adjunta de Finanças para atuarem como **Gestoras** no Contrato nº 269/2023, e **José Vicente Alves Neto**, matrícula 40609, Subsecretário do CIDAC e **Gisely Nunes Moço**, matrícula nº. 23696, Assessora Especial do Gabinete, para atuarem como fiscais do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023 validando os atos praticados.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

Obs. Republicar por incorreção.

Edital 02 - 2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados ou não no Simples Nacional para regularizar as pendências fiscais (débitos tributários municipais). A não regularização das pendências poderá acarretar na exclusão no Simples nacional no exercício de 2024.

Embasamento Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Nº	CNPJ
1801	04.879.886/0001-46
1802	04.882.110/0001-85
1803	04.891.266/0001-22
1804	04.891.513/0001-90
1805	04.903.638/0001-93
1806	04.904.820/0001-69
1807	04.905.028/0001-30
1808	04.905.124/0001-77
1809	04.905.141/0001-04
1810	04.906.728/0022-62
1811	04.909.247/0001-86
1812	04.916.058/0001-30
1813	04.916.084/0001-69
1814	04.923.573/0001-48
1815	04.924.652/0003-35
1816	04.927.002/0001-81
1817	04.927.118/0001-21
1818	04.942.872/0001-20

Nº	CNPJ
1831	04.959.378/0001-89
1832	04.960.085/0001-00
1833	04.981.143/0001-82
1834	04.981.521/0001-28
1835	04.984.155/0001-80
1836	04.986.157/0001-99
1837	04.988.320/0097-65
1838	04.992.615/0001-00
1839	04.997.304/0001-26
1840	04.998.030/0001-90
1841	04.998.044/0001-03
1842	05.004.401/0001-33
1843	05.004.440/0001-30
1844	05.011.561/0001-00
1845	05.011.602/0001-68
1846	05.011.675/0001-50
1847	05.011.995/0001-00
1848	05.012.008/0001-91

Nº	CNPJ
1861	05.039.475/0001-05
1862	05.039.567/0001-95
1863	05.047.669/0001-52
1864	05.047.669/0002-33
1865	05.047.728/0001-92
1866	05.048.500/0001-17
1867	05.051.400/0001-40
1868	05.051.419/0001-96
1869	05.053.441/0117-03
1870	05.053.515/0001-73
1871	05.056.315/0003-36
1872	05.056.582/0001-41
1873	05.058.034/0001-50
1874	05.061.494/0008-04
1875	05.066.728/0008-06
1876	05.069.303/0001-84
1877	05.069.719/0001-00
1878	05.071.227/0001-41

1819	04.945.313/0001-73
1820	04.945.359/0001-92
1821	04.950.025/0010-06
1822	04.950.129/0002-00
1823	04.950.827/0001-17
1824	04.950.833/0001-74
1825	04.952.544/0001-04
1826	04.952.829/0001-45
1827	04.954.331/0001-11
1828	04.955.371/0001-88
1829	04.955.663/0001-10
1830	04.958.458/0001-09

1849	05.012.012/0001-50
1850	05.021.181/0001-86
1851	05.021.671/0001-52
1852	05.022.885/0001-43
1853	05.022.909/0001-64
1854	05.025.007/0002-62
1855	05.025.252/0001-99
1856	05.027.139/0001-42
1857	05.027.195/0039-50
1858	05.027.232/0001-57
1859	05.028.552/0001-21
1860	05.035.784/0001-07

1879	05.071.471/0001-04
1880	05.071.500/0001-38
1881	05.071.625/0001-68
1882	05.077.882/0001-07
1883	05.078.059/0001-16
1884	05.078.617/0001-43
1885	05.078.669/0001-10
1886	05.084.078/0001-55
1887	05.084.180/0001-50
1888	05.089.389/0001-07
1889	05.090.807/0001-86
1890	05.093.290/0001-89

2056	05.410.308/0001-29
2057	05.410.456/0001-43
2058	05.411.056/0001-52
2059	05.411.126/0001-72
2060	05.411.155/0001-34
2061	05.411.189/0001-29
2062	05.411.189/0002-00
2063	05.413.973/0001-76
2064	05.419.606/0001-80
2065	05.424.658/0001-55
2066	05.424.943/0001-65
2067	05.425.024/0001-06
2068	05.425.309/0001-47
2069	05.425.983/0001-21
2070	05.425.990/0001-23

2101	05.464.735/0001-90
2102	05.468.058/0001-88
2103	05.469.018/0001-50
2104	05.469.111/0001-65
2105	05.469.938/0001-79
2106	05.470.104/0001-83
2107	05.470.482/0001-67
2108	05.473.066/0001-29
2109	05.473.118/0001-50
2110	05.475.287/0001-20
2111	05.476.893/0001-60
2112	05.477.315/0001-48
2113	05.477.324/0001-39
2114	05.480.450/0001-42
2115	05.484.256/0001-35

2146	05.539.500/0001-10
2147	05.539.541/0001-08
2148	05.540.234/0001-45
2149	05.544.401/0001-28
2150	05.544.413/0001-50
2151	05.544.413/0002-31
2152	05.544.448/0001-34
2153	05.548.221/0001-12
2154	05.548.224/0001-56
2155	05.548.991/0001-65
2156	05.551.608/0001-28
2157	05.553.378/0001-86
2158	05.555.708/0001-22
2159	05.557.802/0001-10
2160	05.560.728/0001-91

1891	05.093.290/0002-80
1892	05.093.308/0001-42
1893	05.093.370/0001-34
1894	05.093.384/0001-58
1895	05.093.540/0001-80
1896	05.093.548/0001-47
1897	05.103.557/0001-71
1898	05.104.168/0001-60
1899	05.104.905/0001-25
1900	05.106.708/0001-45
1901	05.107.940/0001-06
1902	05.108.051/0001-55
1903	05.108.321/0001-28
1904	05.108.342/0001-43
1905	05.108.353/0001-23
1906	05.109.595/0001-31
1907	05.111.280/0001-29
1908	05.112.501/0001-83
1909	05.112.519/0001-85
1910	05.112.559/0001-27
1911	05.114.836/0001-30
1912	05.115.178/0001-00
1913	05.115.223/0001-18
1914	05.115.223/0002-07
1915	05.115.349/0002-73
1916	05.121.782/0001-30
1917	05.127.341/0007-31
1918	05.129.003/0001-43
1919	05.129.003/0004-96
1920	05.129.003/0005-77
1921	05.131.397/0001-74
1922	05.134.729/0001-74
1923	05.135.014/0001-36
1924	05.137.116/0001-90
1925	05.137.134/0001-72
1926	05.137.217/0001-61
1927	05.146.108/0001-00
1928	05.147.560/0002-78
1929	05.148.444/0001-92
1930	05.148.615/0001-83
1931	05.148.860/0001-90
1932	05.152.206/0001-50
1933	05.161.381/0001-04
1934	05.161.421/0007-03
1935	05.161.646/0001-74

1936	05.161.711/0001-61
1937	05.162.487/0001-22
1938	05.162.667/0001-04
1939	05.163.827/0001-30
1940	05.165.247/0001-81
1941	05.165.298/0001-03
1942	05.165.384/0001-16
1943	05.165.384/0002-05
1944	05.166.073/0001-71
1945	05.168.557/0001-50
1946	05.197.271/0001-00
1947	05.197.367/0001-60
1948	05.197.530/0001-95
1949	05.198.464/0001-78
1950	05.202.091/0001-61
1951	05.202.218/0001-42
1952	05.202.227/0001-33
1953	05.202.325/0001-70
1954	05.203.209/0001-76
1955	05.203.501/0001-99
1956	05.203.691/0001-44
1957	05.206.003/0001-08
1958	05.214.053/0025-04
1959	05.217.338/0001-13
1960	05.222.309/0001-40
1961	05.232.625/0001-00
1962	05.235.474/0001-36
1963	05.238.847/0001-22
1964	05.239.018/0001-64
1965	05.240.009/0001-93
1966	05.241.281/0001-98
1967	05.241.287/0001-65
1968	05.241.568/0001-04
1969	05.242.439/0001-44
1970	05.242.501/0001-06
1971	05.246.829/0001-92
1972	05.246.912/0003-23
1973	05.249.975/0001-71
1974	05.249.997/0001-31
1975	05.249.997/0002-12
1976	05.251.679/0001-89
1977	05.252.615/0001-29
1978	05.252.695/0001-12
1979	05.253.304/0001-84
1980	05.253.753/0001-22

1981	05.258.394/0001-04
1982	05.258.394/0002-87
1983	05.258.394/0003-68
1984	05.258.784/0001-76
1985	05.262.245/0001-00
1986	05.262.260/0001-59
1987	05.262.476/0001-14
1988	05.262.484/0001-60
1989	05.268.371/0001-72
1990	05.268.371/0002-53
1991	05.269.219/0001-04
1992	05.269.304/0001-72
1993	05.271.965/0001-32
1994	05.273.524/0001-70
1995	05.278.271/0001-27
1996	05.278.354/0001-16
1997	05.278.360/0001-73
1998	05.278.425/0001-80
1999	05.278.989/0007-09
2000	05.279.403/0001-35
2001	05.279.555/0001-38
2002	05.287.394/0001-24
2003	05.287.429/0001-25
2004	05.287.587/0001-85
2005	05.287.698/0001-91
2006	05.288.003/0001-96
2007	05.297.926/0001-04
2008	05.297.930/0001-72
2009	05.298.396/0001-19
2010	05.302.437/0001-01
2011	05.305.344/0001-22
2012	05.307.920/0001-70
2013	05.308.054/0001-32
2014	05.308.115/0001-61
2015	05.315.911/0003-93
2016	05.318.130/0001-90
2017	05.318.179/0001-43
2018	05.318.212/0001-35
2019	05.321.978/0001-79
2020	05.325.047/0001-49
2021	05.325.054/0001-90
2022	05.326.904/0001-25
2023	05.326.904/0002-06
2024	05.329.086/0001-14
2025	05.329.213/0001-85

2161	05.561.029/0001-66
2162	05.566.041/0001-63
2163	05.567.028/0001-29
2164	05.572.647/0001-01
2165	05.573.198/0006-20
2166	05.573.198/0007-01
2167	05.577.732/0001-62
2168	05.577.816/0001-04
2169	05.587.377/0001-02
2170	05.587.385/0001-59
2171	05.588.011/0001-58
2172	05.588.041/0001-31
2173	05.592.926/0001-37
2174	05.593.147/0024-42
2175	05.593.782/0003-03
2176	05.599.323/0001-67
2177	05.599.323/0002-48
2178	05.599.498/0001-74
2179	05.599.621/0001-57
2180	05.599.955/0001-20
2181	05.599.963/0001-77
2182	05.599.974/0001-57
2183	05.600.235/0001-38
2184	05.608.911/0001-10
2185	05.617.175/0001-66
2186	05.617.400/0001-64
2187	05.617.496/0001-29
2188	05.621.238/0001-58
2189	05.621.705/0001-40
2190	05.621.745/0001-91
2191	05.622.129/0001-55
2192	05.623.497/0001-18
2193	05.624.944/0001-53
2194	05.625.013/0001-70
2195	05.625.042/0001-31
2196	05.625.067/0001-35
2197	05.627.254/0001-58
2198	05.627.263/0001-49
2199	05.627.263/0002-20
2200	05.627.520/0001-42
2201	05.627.517/0001-74
2202	05.630.250/0001-29
2203	05.633.883/0001-90
2204	05.633.960/0001-02
2205	05.634.025/0002-41

2206	05.645.810/0001-19
2207	05.645.810/0001-20
2208	05.649.857/0001-50
2209	05.650.026/0001-07
2210	05.650.028/0001-98
2211	05.654.591/0001-34
2212	05.654.877/0001-06
2213	05.655.285/0001-12
2214	05.657.775/0006-62
2215	05.657.815/0001-61
2216	05.657.928/0001-67
2217	05.659.511/0001-30
2218	05.662.644/0001-69
2219	05.667.279/0001-85
2220	05.667.758/0001-00
2221	05.668.498/0001-89
2222	05.671.365/0001-61
2223	05.673.133/0003-04
2224	05.678.278/0001-36
2225	05.683.652/0001-91
2226	05.684.473/0001-79
2227	05.685.573/0001-73
2228	05.688.762/0001-41
2229	05.689.874/0001-11
2230	05.702.610/0001-50
2231	05.726.810/0003-05
2232	05.736.546/0001-29
2233	05.738.929/0001-36
2234	05.750.198/0001-44
2235	05.750.727/0001-00
2236	05.755.275/0001-59
2237	05.757.663/0001-79
2238	05.757.713/0001-18
2239	05.757.805/0001-06
2240	05.759.385/0001-99
2241	05.759.390/0001-00
2242	05.759.435/0001-38
2243	05.783.447/0001-06
2244	05.784.183/0003-69
2245	05.786.901/0001-74
2246	05.787.330/0001-92
2247	05.787.385/0001-24
2248	05.788.691/0002-34
2249	05.788.806/0001-00
2250	05.788.988/0001-19

2251	05.789.002/0001-25
2252	05.798.994/0001-57
2253	05.800.234/0001-37
2254	05.805.378/0001-86
2255	05.806.627/0001-58
2256	05.807.203/0001-08
2257	05.807.207/0001-96
2258	05.809.268/0001-92
2259	05.809.294/0001-10
2260	05.809.300/0001-30
2261	05.809.483/0001-93
2262	05.809.511/0001-72
2263	05.809.570/0001-40
2264	05.809.583/0001-10
2265	05.817.179/0001-98
2266	05.819.971/0001-81
2267	05.819.971/0002-62
2268	05.820.081/0001-90
2269	05.820.084/0001-23
2270	05.820.346/0001-50
2271	05.820.346/0002-30
2272	05.822.278/0001-68
2273	05.823.6

2336	05.958.564/0001-55
2337	05.958.859/0001-21
2338	05.958.898/0001-29
2339	05.964.651/0001-15
2340	05.969.976/0001-90

2431	06.162.983/0001-49
2432	06.162.995/0001-73
2433	06.167.016/0001-70
2434	06.167.018/0001-69
2435	06.168.003/0001-15
2436	06.168.590/0001-42
2437	06.169.381/0001-13
2438	06.169.391/0001-59
2439	06.171.082/0001-13
2440	06.172.718/0001-41
2441	06.172.966/0001-82
2442	06.173.113/0003-37
2443	06.174.620/0001-23
2444	06.177.580/0001-73
2445	06.178.740/0001-07
2446	06.179.001/0001-21
2447	06.179.557/0001-18
2448	06.182.312/0001-40
2449	06.182.392/0001-33
2450	06.185.740/0001-26
2451	06.194.061/0001-13
2452	06.196.116/0001-24
2453	06.197.114/0001-50
2454	06.205.038/0001-87
2455	06.208.335/0001-96
2456	06.208.389/0001-41
2457	06.208.416/0001-86
2458	06.208.962/0001-17
2459	06.209.750/0001-54
2460	06.210.106/0002-87
2461	06.211.511/0001-39
2462	06.213.820/0001-48
2463	06.221.822/0001-89
2464	06.226.119/0001-63
2465	06.227.817/0012-36
2466	06.229.619/0001-59
2467	06.229.847/0001-29
2468	06.232.105/0001-52
2469	06.233.978/0001-80
2470	06.234.110/0001-02
2471	06.236.904/0001-05
2472	06.238.359/0001-88
2473	06.243.021/0001-14
2474	06.246.088/0002-93
2475	06.246.434/0001-52

2566	06.886.054/0001-82
2567	06.894.023/0001-73
2568	06.905.823/0001-42
2569	06.927.338/0001-70
2570	06.927.803/0001-72
2571	06.929.620/0001-96
2572	06.934.314/0001-48
2573	06.934.431/0001-01
2574	06.934.709/0001-40
2575	06.934.719/0001-86
2576	06.934.742/0001-70
2577	06.936.340/0001-05
2578	06.936.558/0001-60
2579	06.951.241/0001-00
2580	06.956.142/0001-03
2581	06.956.202/0001-98
2582	06.956.598/0001-73
2583	06.963.502/0001-02
2584	06.964.132/0001-10
2585	06.964.755/0001-92
2586	06.964.831/0001-60
2587	06.966.190/0001-82
2588	06.968.013/0001-35
2589	06.968.064/0001-67
2590	06.970.620/0001-30
2591	06.970.690/0001-98
2592	06.975.261/0001-03
2593	06.978.682/0001-98
2594	06.978.708/0001-06
2595	06.981.098/0003-53
2596	06.985.911/0001-00
2597	06.988.631/0001-47
2598	06.988.640/0001-38
2599	06.988.972/0001-12
2600	06.990.696/0001-27
2601	06.990.894/0001-90
2602	06.990.894/0002-71
2603	06.990.894/0003-52
2604	06.991.435/0001-21
2605	06.992.835/0001-51
2606	06.993.639/0001-00
2607	06.993.831/0001-98
2608	06.995.198/0001-77
2609	06.995.548/0001-03
2610	06.995.956/0001-57

2381	06.049.959/0001-06
2382	06.049.960/0001-22
2383	06.049.964/0001-00
2384	06.049.970/0001-68
2385	06.049.974/0006-50

2476	06.246.553/0001-05
2477	06.249.399/0001-25
2478	06.249.761/0001-88
2479	06.249.914/0001-77
2480	06.249.914/0003-39
2481	06.249.946/0001-72
2482	06.253.222/0001-00
2483	06.254.062/0001-06
2484	06.260.092/0001-25
2485	06.260.209/0001-70
2486	06.260.386/0001-57
2487	06.262.171/0001-75
2488	06.265.554/0001-05
2489	06.267.329/0001-08
2490	06.268.218/0001-08
2491	06.268.468/0001-48
2492	06.268.602/0001-00
2493	06.269.383/0002-65
2494	06.270.009/0001-07
2495	06.276.681/0001-00
2496	06.276.977/0002-01
2497	06.278.114/0001-84
2498	06.279.949/0001-59
2499	06.279.952/0001-72
2500	06.282.067/0001-42
2501	06.282.330/0001-01
2502	06.282.985/0001-71
2503	06.284.011/0001-27
2504	06.286.875/0001-88
2505	06.287.616/0001-71
2506	06.287.829/0001-01
2507	06.288.514/0001-70
2508	06.290.058/0001-01
2509	06.291.745/0001-33
2510	06.292.071/0001-91
2511	06.296.612/0005-12
2512	06.301.013/0001-87
2513	06.301.611/0001-56
2514	06.303.217/0001-57
2515	06.304.260/0001-37
2516	06.306.933/0001-98
2517	06.311.472/0001-41
2518	06.312.499/0001-59
2519	06.315.636/0001-09
2520	06.324.187/0001-65

2611	06.998.109/0001-46
2612	06.998.425/0001-18
2613	06.998.534/0001-35
2614	06.998.581/0001-89
2615	06.000.448/0001-54
2616	07.001.486/0001-21
2617	07.004.032/0001-04
2618	07.005.365/0001-58
2619	07.010.692/0001-06
2620	07.011.008/0001-00
2621	07.012.987/0001-03
2622	07.017.872/0001-01
2623	07.024.940/0001-60
2624	07.026.815/0003-50
2625	07.027.096/0001-20
2626	07.027.699/0002-03
2627	07.028.873/0001-51
2628	07.030.982/0001-03
2629	07.042.892/0001-32
2630	07.046.275/0001-05
2631	07.051.290/0001-41
2632	07.053.544/0001-60
2633	07.055.653/0001-17
2634	07.061.122/0001-96
2635	07.062.977/0001-82
2636	07.066.030/0001-40
2637	07.066.220/0001-67
2638	07.066.457/0001-48
2639	07.066.515/0001-33
2640	07.073.417/0001-23
2641	07.073.881/0001-10
2642	07.075.691/0001-31
2643	07.077.628/0001-34
2644	07.077.693/0001-60
2645	07.078.541/0001-81
2646	07.078.541/0002-62
2647	07.083.754/0001-00
2648	07.084.364/0001-46
2649	07.086.997/0001-93
2650	07.087.074/0001-56
2651	07.087.107/0001-68
2652	07.089.354/0001-01
2653	07.092.095/0001-60
2654	07.094.677/0001-85
2655	07.096.701/0001-15

2426	06.154.099/0001-62
2427	06.160.207/0001-00
2428	06.162.042/0001-05
2429	06.162.681/0001-70
2430	06.162.724/0001-18

2521	06.324.507/0001-87
2522	06.324.534/0001-50
2523	06.324.934/0001-65
2524	06.330.453/0001-62
2525	06.334.900/0001-51
2526	06.343.276/0001-59
2527	06.344.885/0001-22
2528	06.347.226/0001-40
2529	06.347.852/0001-36
2530	06.353.199/0001-18
2531	06.354.923/0001-28
2532	06.354.937/0001-41
2533	06.367.945/0001-22
2534	06.369.644/0001-38
2535	06.370.653/0002-20
2536	06.372.332/0001-83
2537	06.373.497/0001-70
2538	06.538.196/0001-59
2539	06.626.253/0352-90
2540	06.626.253/0601-38
2541	06.626.253/1183-14
2542	06.696.159/0001-79
2543	06.697.300/0001-58
2544	06.697.765/0001-09
2545	06.698.741/0001-74
2546	06.710.236/0001-06
2547	06.725.582/0001-70
2548	06.772.890/0001-36
2549	06.776.938/0001-84
2550	06.777.048/0001-97
2551	06.787.619/0001-74
2552	06.788.677/0001-12
2553	06.788.739/0001-96
2554	06.789.092/0001-17
2555	06.789.638/0003-00
2556	06.824.880/0001-05
2557	06.854.019/0001-81
2558	06.860.023/0001-52
2559	06.860.023/0002-33
2560	06.865.387/0001-25
2561	06.878.274/0001-64
2562	06.879.350/0001-56
2563	06.879.354/0001-34
2564	06.881.441/0001-26
2565	06.885.437/0001-36

2701	07.179.635/0001-47
2702	07.180.033/0001-07
2703	07.180.167/0001-42
2704	07.182.171/0001-28
2705	07.183.695/0010-24
2706	07.187.505/0001-56
2707	07.187.524/0001-82
2708	07.187.531/0002-65
2709	07.193.407/0001-21
2710	07.195.389/0001-17
2711	07.197.934/0001-04
2712	07.198.023/0001-00
2713	07.198.093/0001-50
2714	07.213.854/0001-03
2715	07.216.296/0001-21
2716	07.216.324/0001-00
2717	07.216.457/0001-87
2718	07.219.893/0001-00
2719	07.232.502/0001-97
2720	07.232.667/0001-69
2721	07.232.696/0001-20
2722	07.232.897/0001-28
2723	07.237.917/0001-53
2724	07.241.903/0001-03
2725	07.241.980/0001-63
2726	07.244.236/0001-12
2727	07.249.487/0001-90
2728	07.249.846/0289-76
2729	07.251.671/0001-09
2730	07.251.841/0001-10
2731	07.257.756/0001-60
2732	07.261.054/0001-50
2733	07.262.527/0001-33
2734	07.262.527/0002-14
2735	07.265.228/0002-33
2736	07.265.636/0001-04
2737	07.265.645/0001-03
2738	07.265.659/0001-19
2739	07.266.054/0001-42
2740	07.266.054/0002-23
2741	07.266.955/0001-34
2742	07.269.177/0001-37
2743	07.269.195/0001-19
2744	07.269.238/0001-66
2745	07.271.041/0001-61

2836	07.430.567/0001-47
2837	07.431.399/0001-04
2838	07.433.136/0001-34
2839	07.434.047/0001-02
2840	07.435.843/0001-60
2841	07.436.486/0001-54
2842	07.436.547/0001-83
2843	07.436.620/0001-17
2844	07.442.344/0001-08
2845	07.456.899/0001-09
2846	07.459.116/0001-32
2847	07.459.430/0001-15
2848	07.462.071/0001-55
2849	07.462.662/0001-22
2850	07.465.907/0001-75
2851	07.468.478/0001-90
2852	07.469.551/0001-48
2853	07.478.179/0001-36
2854	07.480.935/0001-61
2855	07.482.468/0001-51
2856	07.483.270/0001-74
2857	07.483.422/0001-04
2858	07.486.847/0001-77
2859	07.487.001/0001-51
2860	07.487.001/0003-13
2861	07.491.872/0001-49
2862	07.491.902/0002-06
2863	07.491.940/0001-70
2864	07.493.762/0001-16
2865	07.493.767/0001-49
2866	07.493.768/0001-93
2867	07.493.773/0001-04
2868	07.493.776/0001-30
2869	07.493.776/0002-10
2870	07.494.221/0001-02
2871	07.502.561/0001-38
2872	07.502.565/0001-16
2873	07.504.125/0003-85
2874	07.504.125/0087-78
2875	07.504.125/0145-81
2876	07.508.097/0001-97
2877	07.511.938/0001-15
2878	07.512.669/0001-73
2879	07.512.264/0002-54
2880	07.517.325/0001-95

2971	07.695.164/0001-20	3016	07.738.936/0001-63	3061	07.788.024/0001-04	3241	08.112.527/0001-10	3286	08.204.499/0001-60	3331	08.294.061/0001-10
2972	07.696.432/0001-28	3017	07.738.972/0001-27	3062	07.789.726/0001-02	3242	08.112.764/0001-80	3287	08.204.655/0001-93	3332	08.294.435/0001-06
2973	07.696.841/0001-24	3018	07.738.988/0001-30	3063	07.790.636/0001-23	3243	08.117.171/0002-98	3288	08.204.967/0001-05	3333	08.294.889/0001-79
2974	07.697.132/0001-63	3019	07.739.005/0001-80	3064	07.790.829/0001-84	3244	08.140.136/0001-09	3289	08.205.018/0001-31	3334	08.295.519/0001-56
2975	07.700.295/0001-58	3020	07.739.185/0001-08	3065	07.796.893/0001-72	3245	08.140.316/0001-90	3290	08.205.153/0001-87	3335	08.296.884/0001-85
2976	07.700.304/0001-00	3021	07.740.123/0001-08	3066	07.796.922/0001-04	3246	08.140.869/0001-43	3291	08.208.236/0001-20	3336	08.299.079/0001-05
2977	07.700.436/0001-32	3022	07.742.055/0001-16	3067	07.799.592/0001-00	3247	08.145.420/0001-78	3292	08.209.384/0001-69	3337	08.299.098/0001-31
2978	07.701.036/0001-41	3023	07.742.680/0001-68	3068	07.802.163/0001-37	3248	08.145.675/0001-30	3293	08.211.841/0001-50	3338	08.302.728/0002-60
2979	07.701.669/0001-50	3024	07.745.638/0001-09	3069	07.807.634/0001-08	3249	08.146.130/0001-49	3294	08.214.772/0008-04	3339	08.305.913/0001-28
2980	07.702.342/0001-00	3025	07.747.907/0001-68	3070	07.813.739/0014-86	3250	08.150.205/0001-65	3295	08.215.003/0001-54	3340	08.306.114/0001-76
2981	07.706.016/0001-63	3026	07.750.089/0001-52	3071	07.815.611/0001-37	3251	08.150.213/0001-01	3296	08.215.291/0001-47	3341	08.310.028/0001-37
2982	07.708.612/0001-82	3027	07.751.073/0001-64	3072	07.815.611/0002-18	3252	08.150.227/0001-25	3297	08.216.256/0001-42	3342	08.310.367/0004-66
2983	07.711.700/0001-33	3028	07.752.099/0002-08	3073	07.815.820/0001-80	3253	08.150.942/0001-68	3298	08.224.097/0001-28	3343	08.312.042/0001-70
2984	07.711.706/0001-00	3029	07.755.883/0001-99	3074	07.822.215/0001-37	3254	08.150.975/0001-08	3299	08.227.756/0001-80	3344	08.312.165/0001-00
2985	07.713.870/0001-51	3030	07.755.950/0001-75	3075	07.822.998/0001-59	3255	08.151.371/0001-86	3300	08.234.467/0001-08	3345	08.312.349/0001-70
2986	07.713.927/0001-18	3031	07.756.124/0001-40	3076	07.823.124/0001-16	3256	08.154.471/0001-66	3301	08.235.535/0005-87	3346	08.312.477/0001-14
2987	07.714.104/0075-43	3032	07.756.148/0001-08	3077	07.823.190/0001-96	3257	08.154.946/0001-14	3302	08.238.020/0001-07	3347	08.312.585/0002-78
2988	07.714.641/0001-57	3033	07.756.411/0001-50	3078	07.823.400/0001-46	3258	08.155.225/0001-29	3303	08.240.609/0001-43	3348	08.312.710/0001-69
2989	07.714.684/0001-32	3034	07.758.099/0001-34	3079	07.824.817/0001-23	3259	08.155.508/0001-70	3304	08.240.747/0001-29	3349	08.313.716/0001-50
2990	07.716.823/0001-67	3035	07.758.218/0001-59	3080	07.824.860/0001-99	3260	08.155.678/0001-55	3305	08.240.861/0001-59	3350	08.313.716/0002-31
2991	07.716.933/0001-51	3036	07.759.427/0001-17	3081	07.825.516/0001-53	3261	08.155.684/0001-02	3306	08.241.472/0001-42	3351	08.313.716/0003-12
2992	07.718.313/0001-29	3037	07.759.637/0001-05	3082	07.828.095/0001-85	3262	08.160.139/0001-04	3307	08.247.464/0001-09	3352	08.314.475/0001-64
2993	07.719.816/0001-19	3038	07.761.098/0001-49	3083	07.830.164/0001-95	3263	08.169.330/0001-17	3308	08.251.736/0001-44	3353	08.314.564/0001-00
2994	07.722.661/0002-50	3039	07.763.017/0001-40	3084	07.833.526/0001-00	3264	08.169.517/0001-10	3309	08.252.200/0001-43	3354	08.315.811/0001-93
2995	07.725.509/0002-21	3040	07.763.263/0001-00	3085	07.835.113/0001-56	3265	08.169.623/0001-02	3310	08.252.229/0001-25	3355	08.315.846/0001-22
2996	07.727.133/0001-03	3041	07.765.040/0001-73	3086	07.835.113/0002-37	3266	08.169.669/0001-13	3311	08.252.639/0001-76	3356	08.316.034/0001-00
2997	07.735.317/0001-15	3042	07.765.452/0001-83	3087	07.835.578/0001-07	3267	08.170.556/0001-38	3312	08.255.426/0001-06	3357	08.316.444/0001-42
2998	07.735.452/0001-60	3043	07.767.682/0001-01	3088	07.838.633/0001-12	3268	08.172.545/0001-97	3313	08.259.361/0001-69	3358	08.319.393/0001-02
2999	07.735.931/0001-87	3044	07.770.997/0001-08	3089	07.840.253/0001-12	3269	08.173.232/0001-53	3314	08.262.251/0001-56	3359	08.329.416/0001-60
3000	07.735.937/0001-54	3045	07.771.200/0001-97	3090	07.843.512/0001-69	3270	08.175.316/0001-26	3315	08.265.066/0001-15	3360	08.330.020/0001-32
3001	07.736.052/0001-70	3046	07.771.473/0001-31	3091	07.845.267/0001-29	3271	08.176.378/0001-52	3316	08.265.200/0001-88	3361	08.333.548/0002-46
3002	07.736.343/0001-68	3047	07.772.592/0001-09	3092	07.846.268/0001-98	3272	08.176.379/0001-05	3317	08.265.367/0001-49	3362	08.333.847/0001-08
3003	07.736.389/0001-87	3048	07.772.773/0001-35	3093	07.848.314/0001-98	3273	08.178.565/0001-75	3318	08.267.440/0001-11	3363	08.335.278/0001-32
3004	07.736.451/0001-30	3049	07.775.995/0001-01	3094	07.848.800/0001-06	3274	08.178.968/0001-25	3319	08.267.903/0001-45	3364	08.335.534/0001-80
3005	07.736.740/0001-30	3050	07.776.224/0001-39	3095	07.862.130/0001-82	3275	08.182.981/0001-47	3320	08.272.067/0001-97	3365	08.335.675/0001-01
3006	07.736.938/0001-13	3051	07.776.452/0001-09	3096	07.866.778/0001-27	3276	08.183.051/0001-08	3321	08.272.329/0001-13	3366	08.337.714/0001-00
3007	07.737.028/0001-55	3052	07.777.031/0001-00	3097	07.869.144/0001-28	3277	08.183.171/0001-05	3322	08.272.609/0001-21	3367	08.338.613/0001-45
3008	07.737.086/0001-89	3053	07.779.781/0002-94	3098	07.869.234/0001-19	3278	08.185.460/0001-43	3323	08.274.687/0001-94	3368	08.343.381/0001-13
3009	07.737.181/0001-82	3054	07.780.375/0001-84	3099	07.869.288/0001-84	3279	08.185.527/0001-40	3324	08.281.866/0005-53	3369	08.343.492/0852-81
3010	07.737.204/0001-59	3055	07.780.487/0001-11	3100	07.869.304/0001-39	3280	08.186.088/0001-90	3325	08.283.497/0001-04	3370	08.343.578/0002-33
3011	07.737.230/0001-87	3056	07.781.007/0022-61	3101	07.871.418/0002-02	3281	08.189.480/0001-92	3326	08.283.990/0001-24	3371	08.343.578/0003-14
3012	07.738.448/0001-56	3057	07.781.007/0036-67	3102	07.871.430/0001-28	3282	08.191.183/0001-81	3327	08.284.009/0001-83	3372	08.343.687/0001-70
3013	07.738.544/0001-02	3058	07.781.007/0048-09	3103	07.873.831/0001-17	3283	08.191.829/0001-20	3328	08.287.560/0001-80	3373	08.347.185/0001-17
3014	07.738.785/0001-43	3059	07.781.007/0065-00	3104	07.874.413/0001-44	3284	08.192.477/0001-28	3329	08.288.070/0001-07	3374	08.347.636/0001-16
3015	07.738.802/0001-42	3060	07.781.641/0001-70	3105	07.874.692/0002-27	3285	08.204.400/0001-20	3330	08.288.659/0001-05	3375	08.351.209/0001-01
3106	07.878.269/0001-14	3151	07.966.031/0001-40	3196	08.049.137/0001-42	3376	08.354.067/0001-36	3421	08.450.617/0001-10	3466	08.517.139/0001-19
3107	07.878.623/0001-00	3152	07.968.040/0001-70	3197	08.050.142/0001-75	3377	08.359.939/0001-59	3422	08.450.689/0001-68	3467	08.517.629/0001-15
3108	07.878.875/0002-10	3153	07.970.507/0001-17	3198	08.050.193/0001-05	3378	08.360.706/0001-76	3423	08.450.782/0001-72	3468	08.517.958/0001-66
3109	07.879.118/0001-80	3154	07.973.326/0001-44	3199	08.052.166/0001-63	3379	08.360.848/0001-33	3424	08.454.870/0001-42	3469	08.520.299/0001-17
3110	07.883.772/0001-68	3155	07.976.147/0093-89	3200	08.052.435/0001-91	3380	08.362.579/0001-44	3425	08.455.387/0001-01	3470	08.528.393/0019-41
3111	07.884.697/0001-50	3156	07.976.218/0001-25	3201	08.052.641/0001-00	3381	08.371.824/0001-80	3426	08.455.520/0001-09	3471	08.541.710/0001-30
3112	07.889.096/0001-30	3157	07.979.075/0001-05	3202	08.052.775/0001-12	3382	08.371.824/0002-60	3427	08.455.722/0001-42	3472	08.545.362/0001-70
3113	07.889.128/0001-05	3158	07.979.738/0001-91	3203	08.053.513/0001-72	3383	08.375.730/0001-89	3428	08.458.336/0001-04	3473	08.545.954/0001-91
3114	07.894.239/0001-00	3159	07.980.123/0001-85	3204	08.056.486/0001-91	3384	08.379.290/0001-38	3429	08.464.143/0001-66	3474	08.545.996/0001-22
3115	07.894.773/0001-08	3160	07.980.123/0002-66	3205	08.056.708/0001-76	3385	08.380.070/0001-35	3430	08.470.813/0001-57	3475	08.546.151/0001-98
3116	07.901.876/0001-58	3161	07.981.874/0001-16	3206	08.058.856/0001-20	3386	08.380.128/0001-30	3431	08.470.813/0002-38	3476	08.549.621/0001-30
3117	07.902.424/0001-90	3162	07.981.983/0001-33	3207	08.065.335/0001-08	3387	08.380.148/0001-00	3432	08.471.172/0001-65	3477	08.561.014/0001-96
3118	07.905.138/0001-89	3163	07.982.525/0001-19	3208	08.065.367/0001-03	3388	08.383.280/0001-76	3433	08.471.557/0001-12	3478	08.561.397/0001-00
3119	07.907.780/0001-05	3164	07.984.112/0006-88	3209	08.065.420/0001-68	3389	08.386.527/0001-08	3434	08.471.593/0001-86	3479	08.562.695/0001-07
3120	07.907.936/0001-40	3165	07.984.301/0001-46	3210	08.069.076/0001-85	3390	08.399.106/0001-11	3435	08.471.805/0001-25	3480	08.568.989/0001-46
3121	07.908.009/0001-44	3166	07.984.018/0001-61	3211	08.071.346/0003-54	3391	08.399.400/0001-23	3436	08.473.187/0002-33	3481	08.575.641/0001-86
3122	07.910.321/0001-72	3167	07.987.737/0001-99	3212	08.071.421/0001-15	3392	08.399.763/0001-69	3437	08.473.245/0001-48	3482	08.575.775/0001-05
3123	07.914.660										

3511	08.619.987/0001-39	3541	08.676.888/0001-99	3571	08.741.705/0001-71
3512	08.621.411/0001-06	3542	08.679.453/0001-06	3572	08.743.393/0001-35
3513	08.624.718/0001-60	3543	08.679.667/0001-74	3573	08.746.795/0001-93
3514	08.625.260/0001-64	3544	08.682.092/0001-49	3574	08.748.059/0001-74
3515	08.625.260/0002-45	3545	08.684.650/0001-05	3575	08.750.996/0001-64
3516	08.627.752/0001-99	3546	08.687.927/0001-53	3576	08.758.725/0001-55
3517	08.628.193/0001-31	3547	08.688.330/0001-23	3577	08.759.798/0001-61
3518	08.639.354/0001-92	3548	08.690.044/0001-00	3578	08.763.113/0001-50
3519	08.639.523/0001-94	3549	08.690.780/0001-50	3579	08.764.059/0001-68
3520	08.639.618/0001-08	3550	08.691.158/0001-67	3580	08.764.142/0001-37
3521	08.642.461/0001-70	3551	08.692.902/0001-48	3581	08.769.989/0001-04
3522	08.643.048/0001-30	3552	08.693.026/0001-74	3582	08.770.657/0001-40
3523	08.643.550/0001-30	3553	08.697.036/0001-88	3583	08.770.715/0001-35
3524	08.643.656/0001-34	3554	08.699.406/0001-16	3584	08.770.948/0001-38
3525	08.644.017/0001-93	3555	08.700.204/0001-47	3585	08.771.707/0001-03
3526	08.646.173/0001-93	3556	08.706.027/0001-06	3586	08.776.964/0001-38
3527	08.646.187/0001-07	3557	08.706.246/0001-95	3587	08.782.754/0001-52
3528	08.646.505/0001-30	3558	08.706.254/0001-31	3588	08.783.119/0001-90
3529	08.648.358/0001-37	3559	08.706.275/0001-57	3589	08.784.748/0001-34
3530	08.649.296/0001-88	3560	08.708.626/0001-11	3590	08.788.394/0001-04
3531	08.652.445/0001-68	3561	08.711.219/0001-00	3591	08.788.680/0001-61
3532	08.656.556/0001-42	3562	08.712.292/0001-05	3592	08.790.218/0001-07
3533	08.659.485/0001-31	3563	08.715.201/0001-87	3593	08.790.426/0001-06
3534	08.669.309/0001-80	3564	08.727.036/0001-83	3594	08.792.933/0001-70
3535	08.670.431/0001-77	3565	08.729.673/0001-99	3595	08.796.634/0001-34
3536	08.672.286/0001-63	3566	08.732.923/0001-40	3596	08.798.643/0002-15
3537	08.672.455/0001-65	3567	08.733.771/0001-08	3597	08.798.659/0001-47
3538	08.672.683/0001-35	3568	08.740.533/0001-11	3598	08.802.048/0001-25
3539	08.672.690/0001-37	3569	08.741.334/0001-28	3599	08.802.101/0001-98
3540	08.673.944/0001-31	3570	08.741.450/0001-47	3600	08.804.731/0001-00

Campos dos Goytacazes- RJ, 03 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria Adjunta de Receita

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 242.004/2023

PROCESSO no. 2023.019.000542-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: NATAL MÁGICO – CARAVANA TIA LALÊ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ALEXANDRA DE SOUSA

REFERENTE: Contratação do Natal MÁGICO – CARAVANA TIA LELÊ, para apresentação no dia 22/12/23 às 17 horas, na Praça São Salvador, no Projeto Natal 2023 em Campos dos Goytacazes/RJ com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA

Edital N.º 001/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

1. Leitura de expediente;
2. Aprovação das atas anteriores;
3. Eleição e composição da nova Diretoria do CMPDCA para o biênio 2024-2025;
4. Recomposição das Comissões do CMPDCA;
5. Discussões acerca do Orçamento 2024.
6. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

EDITAL N.º 061/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL E CONVOCA PARA CERIMÔNIA DE POSSE OS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTE APTOS** no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município de acordo com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e a Lei Municipal n.º 8.419/2013, sob a responsabilidade da Comissão Especial pelo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a **GESTÃO 2024/2027** em conformidade com a Resolução Municipal n.º 027/2023.

I – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1 - Homologação do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024/2027.

Nome na Urna	Conselho Tutelar	Resultado
POLLIANA DA SILVA	CT I	APTO
GUSTAVO MENEZES	CT I	APTO
TATIANA GONÇALVES	CT I	AOPTO
FABIANA DE SOUZA	CT I	APTO
DIANINI FREITAS	CT I	APTO
SUSICLEIDE DE OLIVEIRA	CT I	APTO
LEANDRO DA SILVA	CT I	APTO
NATIANA SOUSA	CT I	APTO
ELIVELTON GOMES	CT I	NÃO APTO
DISLAILE BERNABÉ	CT I	APTO
MARCIA SILVA	CT II	APTO
ALINE DIAS	CT II	APTO
MIRIAN FARIA	CT II	APTO
MONIQUE SIQUEIRA	CT II	APTO
RAMIRES BATISTA	CT II	APTO
ROSEMARY SILVA	CT II	APTO
KAMILLE DE MELO	CT II	NÃO APTO
MANUELLI GONÇALVES	CT II	NÃO APTO
MATHEUS PURCINO	CT II	NÃO APTO
ANDREZA OLIVEIRA	CT II	NÃO APTO
GEOVANA ALMEIDA	CT III	APTO
BRUNA DA CRUZ	CT III	APTO
ANA PAULA DE SOUZA	CT III	NÃO APTO
ANA PAULA MENEZES	CT III	APTO
JULIANA PARAVIDINO	CT III	APTO
ISABELA MUNIZ	CT III	APTO
JOSÉ JORGE SAMPAIO	CT IV	APTO
DANIELE GOMES	CT IV	APTO
NATHALYA ANTUNES	CT IV	APTO
ELLEN GAUDARD	CT IV	APTO
FLÁVIO FREIRE	CT IV	APTO
CAMILLA MEDEIROS	CT IV	APTO
LIAMARA SOARES	CT IV	APTO
IVI MARIA SOUZA	CT IV	APTO
ROBERTA RIBEIRO	CT IV	NÃO APTO
MARIA ANGÉLICA LOPES	CT IV	NÃO APTO
MANUELLI RAMOS	CT V	APTO
RENATA MANHÃES	CT V	APTO
RENATA DA CONCEIÇÃO	CT V	APTO
ANDREZA PESSANHA	CT V	APTO
AMANDA DE ARAUJO	CT V	APTO
ALINE MOREIRA	CT V	APTO
FABIANA OLIVEIRA	CT V	NÃO APTO
LUIZA COBUCI	CT V	APTO
TALVANE CALDAS	CT V	APTO
LUCIANA PINHEIRO	CT V	APTO

2 - Ficam eliminados do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024/2027 os candidatos não aptos elencados na tabela acima em observância ao item VII – 4 do Edital n.º 040/2023 e itens III – 1; 2 do Edital nº 057/2023.

II - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA POSSE

1 - A posse dos membros dos Conselhos Tutelares gestão 2024/2027 ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2023, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ**, situado a Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n.º 47 – Parque Santo Amaro.

III - DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

1 - Em observância ao item IV- 2 do Edital n.º 057/2023 ficam convocados **os Candidatos Titulares Eleitos para Gestão 2024/2027** a cumprirem o **Período de Transição** para ciência dos processos que estão em acompanhamento nos Conselhos Tutelares para os quais foram eleitos até o dia **09/01/2024, no horário das 8h às 18h**, nas sedes dos Conselhos Tutelares abaixo relacionadas:

CONSELHO TUTELAR	ENDEREÇO
CONSELHO TUTELAR I	Rua Itaperuna, n.º 293 – Parque Guarus
CONSELHO TUTELAR II	Av. Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias
CONSELHO TUTELAR III	Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro
CONSELHO TUTELAR IV	Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro
CONSELHO TUTELAR V	Rua São Gonçalo, n.º 76 – Goytacazes

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - As orientações do presente Edital estão em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 8.419/2013, Resolução Municipal n.º 027/2023, Lei Federal n.º 8.069/90 e as demais normativas que regem o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2 - Os candidatos não poderão alegar em nenhuma hipótese, desconhecimento das informações do presente edital.

3 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, ad referendum da plenária do CMPDCA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2023.

Eliana Monteiro Feres
Presidente da Comissão Especial Eleitoralal

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 0018/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA A BASE DE SOLVENTE EM ADESIVO E LONA VINÍLICA, COM PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA: PRECISA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF Nº 16.369.392/0001-09

O IMTT ratifica a adesão a todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 0018/2023- do Município de São Francisco de Itabapoana e quantidades abaixo discriminados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA VINÍLICA 440GR, IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, BANNER (BASTÃO, PONTEIRA E CORDINHA), BACKDROP, SAIA DE PALCO, TESTEIRAS E LATERAIS DE PORTAIS (DOBRA, COLA, CORDINHA E ILHOS), FAIXAS (BASTÃO, DOBRA, COLA, ILHOS E CORDA) A SEREM SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. PEDIDOS COM FRACIONAMENTO MÍNIMO DE 0,50 M². A IMPRESSÃO CONTARÁ COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	4.000
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS VINÍLICOS, IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, VINIL ADESIVO PVC DE 010 MM, COM BASES BRANCAS, TRANSPARENTES OU PERFURADA E IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440DPI. NA IMPRESSÃO, TINTAS PADRÃO CMYK A BASE DE SOLVENTE. ACABAMENTO REFILE RETO OU CORTE ESPECIAL. PEDIDOS COM FRACIONAMENTO MÍNIMO DE 0,10 M². A IMPRESSÃO CONTARÁ COM ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	3.000
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE OS POLIESTIRENO, PLACA PVC 2MM COM ADESIVO IMPRESSÃO COLOR DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA A BASE DE SOLVENTE, VINIL ADESIVO PVC DE 0,10 MM E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE, TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MEDINDO 2X1M	350

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023

Davi de Alcântara Bonates
Vice-Presidente do IMTT
Mat. 40.350

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **EMANOEL LUIS FARIA DE MACEDO**, matrícula n.º: 28234 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de janeiro de 20243 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.000707-7-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SELMA DA MATTA FRANCA**, matrícula n.º: 15644 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de janeiro de 20243 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003381-9-PA – APOSENTADORIA POR DEFICIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ADRIANA VERONICA BICHARA**, matrícula n.º: 28017 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de janeiro de 20243 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.001260-3-PA – PENSÃO.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 007/2023**, processo n.º 2023.099.000087-0-PR, cujo objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da rede municipal de saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **APOLLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.482.967/0001-20, com registro dos itens 35, 61 e 126;
- **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.764.200/0001-77, com registro dos itens 02, 11, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 39, 47, 51, 60, 63, 64, 79, 87, 89, 104, 114, 125, 130, 131, 132, 133 e 136;
- **CAMPOS - MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.849.774/0001-15, com registro dos itens 22, 49, 57, 81, 98, 128 e 137;
- **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.834.716/0001-03, com registro do item 80;
- **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.310.607/0001-52, com registro dos itens 27 e 53;
- **ECCARD'S & MERLIM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.812.804/0001-72, com registro do item 103;
- **ELITEMED DIST. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, com registro dos itens 29, 91, 116 e 124;
- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12, com registro dos itens 21, 24, 37, 38, 50, 83, 88, 106, 107, 108, 109, 118, 122 e 123;
- **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10, com registro do item 26;
- **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.866.886/0001-32, com registro dos itens 07 e 78;
- **INTRA FÁRMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.945.806/0001-52, com registro do item 97;
- **JP ITA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.441.975/0001-74, com registro dos itens 05, 13, 54 e 94;
- **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.159.008/0001-02, com registro dos itens 66 e 73;
- **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.212.583/0001-01, com registro dos itens 19, 84 e 120;
- **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.844.493/0001-00, com registro dos itens 03, 31, 45, 56, 62, 67, 86, 90, 95, 102, 115, 134, 135 e 138;
- **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.071.343/0001-47, com registro do item 101;
- **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.403.055/0001-90, com registro dos itens 09 e 129;
- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89, com registro do item 76;
- **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.982.722/0001-51, com registro dos itens 08, 38, 52, 55, 58, 59, 70, 75, 77 e 85;
- **ODARA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.365.031/0001-53, com registro dos itens 12, 65 e 119;
- **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.585.401/0001-60, com registro do item 117;
- **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.144.092/0001-22, com registro dos itens 10, 23, 33, 43, 44, 72, 74, 92, 110 e 127;
- **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.907.582/0001-12, com registro do item 68;
- **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28, com registro dos itens 04, 14, 15, 30, 40, 93, 96, 112 e 113 e;
- **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.686.431/0001-16, com registro dos itens 06, 82 e 121.

*Os itens 01, 32, 34, 41, 42, 46, 48, 69, 71, 99, 100, 105 e 111 foram declarados desertos/ frustrados.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-A/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na Concorrência nº. 003-A/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão do Serviço Público Municipal de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos apreendidos, preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos e não resgatados, dentro dos limites do município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário da sessão: 10 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro 2024.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 008/2023.

Licitantes Habilitadas: CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, INSTATEC CONSTRUTORA LTDA, J DUTRA EMPREENDIMENTOS LTDA e SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Processo nº 2023.045.000117-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras frias de conservação de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora BENZER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.158.608/0001-17, com registro nos itens 1 e 2.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
= Secretário Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços nº 069/2023, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras frias de conservação de imunobiológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Câmara de Conservação de Vacinas, tipo vertical, com capacidade interna de no mínimo 120 litros.	27	UNID	Novainstruments/NI1760/120	9.490,00	BENZER TECNOLOGIA LTDA (CNPJ (MF) nº 50.158.608/0001-17)
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Câmara de Conservação de Vacinas, tipo vertical, com capacidade interna de no mínimo 120 litros.	9	UNID	Novainstruments/NI1760/120	9.490,00	BENZER TECNOLOGIA LTDA (CNPJ (MF) nº 50.158.608/0001-17)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br